



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.833 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado PAISAGISTA RUI PINTO, o atual Horto Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2006.



RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	07/03/06
Edição Nº	0016
Data	15/09/06 pág 16
	J. A. O.
	S. VIDAL